

P. B. R. F. P.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 1361/39



ASSUNTO _____
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO _____

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRATT Kamin Co. 0024/193
2019.1.1. 01005-60

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Dr. Raimundo Afonso de Barros*
Maia

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>SQU. 528</i>	<i>17 10 39</i>		
2		19	
3		20	
4		21	
5		22	
6		23	
7		24	
8		25	
9		26	
10		27	
11		28	
12		29	
13		30	
14		31	
15		32	
16		33	
17		34	
18		35	
		36	

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Q. 528

17 de outubro de 1939

Snr. Diretor do Dominio da União

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. - 1361/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa às terras situadas no 7º distrito do municipio de Vassouras, Estado do Rio, em que é interessado o Dr. RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MATA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 26/10/39, fls. 25.491
L. O. de 26/10/39, fls. 25.491

Aprov. em sessão de Loja
Rio, 16/10/39
a) H. D.
P. F. T.
L. P. J.

RELATÓRIO

Dr. RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAIA, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a estudo da Comissão, para prova de seu domínio pleno sobre três porções de terras, respectivamente, com 30, 45 e 30 alqueirões, ou 105 alqueires ao todo, situados na área mais ou menos retangular entre os rios S. Pedro, Guandú e Santana, outróra integrada na Fazenda de Belem da familia Paes Leme, os seguintes documentos:

- a) - escritura de 6/12/1934, lavrada nas notas do 10º officio da Capital Federal, pela qual o requerente adquiriu da Empresa de Obras Publicas, em liquidação, os remanescentes das terras da Fazenda Belem, situadas no 7º distrito do municipio de Vassouras, compreendendo as três áreas separadas como adiante descritas: 1a.) uma área em forma triangular, com frente para a bitola larga da E.F.C.B., desde a ponte da mesma Estrada sobre o Rio S. Pedro, no quilometro 58 e 657^m até o quilometro 60, confrontando pela frente com o leito da bitola larga, pelo lado esquerdo com o Rio S. Pedro e pelo lado direito com a Companhia Predial, por uma linha que parte do quilometro 60 e vai juntar-se com a linha do lado esquerdo, no vertice da triangular que é a ponte da Linha Auxiliar sobre o Rio S. Pedro, tendo esta área trinta alqueires de terras ou cerca 1.500.000^m2; 2a.) outra área do lado oposto à antecedente, com frente para a bitola larga, a partir da ponte sobre o Rio S. Pedro, no quilometro 58 e 657^m até encontrar, na Estação de Belem, os terrenos vendidos pela dita Empresa de Obras Publicas à E.F.C.B., com os quais, na esquerda, confronta em parte e noutra parte até os fundos com o Capitão José Pereira, confrontando ainda, nos fundos com o Rio Guandú até a sua con-

confluencia com o Rio S. Pedro e sendo dito Rio S. Pedro sua confrontação, no lado direito, desde dita confluencia até a mencionada ponte no quilometro 58 e 657,^m tendo esta área 45 alqueires ou cerca de 2.200.000^m²,0;

3a.) uma área proxima ao lugar denominado "Marimbas", na Linha Auxiliar, confrontando pela frente com o Rio Santana, a partir de 300 braças contadas sobre o dito rio de quem vem da ponte da bitola larga sobre esse rio (K 63 e 236^m) seguindo rio acima até encontrar os peçoês da antiga ponte do Curupira, que se acham na altura do K 71 e 200^m, mais ou menos, da Linha Auxiliar, confrontando pelo lado direito com o mencionado terreno "Marimbas", de Mario Verneck de Castro, por uma linha, partindo da ponte do Curupira, passando pelo sitio de João Gomes, até as vertentes; confrontando ainda nos fundos por estas vertentes com a Companhia Predial e finalmente pelo lado esquerdo com Antonio Pinto Coelho por uma linha partindo do ponto aludido das 200 braças contadas sobre o Rio Santana passando num boeiro acima 30 braças do antigo K 2 da Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, hoje Linha Auxiliar e indo até o espigão fronteiro ao K 62 da bitola larga, em cujo ponto encontra a linha dos fundos ou vertentes, tendo essa área 30 alqueires ou cerca de 1.500.000^m²,0 (docs. ns. 13 e 14);

b) - uma copia da planta dessas três áreas (doc. nº 15).

A Empresa de Obras Publicas houve as três áreas acima descritas em pagamento de ações que possuia da Companhia Industrial Seda e Ramie, por escritura de divisão e entrega de bens de 30/3/1904, lavrada nas notas do 2º officio da Capital Federal, devidamente transcrita no Registro de Imoveis da Comarca de Vassouras (docs. ns. 11 e 12).

A Companhia Industrial Seda e Ramie, transmitente das três áreas a Empresa de Obras Publicas resultou da dissolução da Companhia

Companhia Agricola e Manufatureira Ramie e fusão do ativo desta com o daquela Companhia, que foi organizada com o objetivo de explorar a concessão dada a Luiz Ribeiro de Souza Rezende e outros para produção e manufatura de seda (docs. ns. 9 e 10).

A Companhia Agricola e Manufatureira Ramie as adquiriu do Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme (docs. ns. 7 e 8); este do Dr. Antonio Alves Pequeno e sua mulher dona Maria José Pereira Lima Nogueira (doc. nº 6); estes do Veador Fernando Dias Paes Leme e sua mulher dona Maria Florencia Gordilho Paes Leme (doc. nº 5); estes da viuva Marquesa de S. João Marcos e outros herdeiros e sucessores do Marquês de S. João Marcos (doc. nº 4).

As terras da antiga Fazenda Belem faziam parte da sesmaria concedida em carta de 13 de agosto de 1743 a Ignacio Dias Velho, de duas leguas, acompanhando o Caminho das Minas, com uma legua de fundo a partir do Ribeirão de Santo Antonio, sesmaria que o requerente diz ser do dominio da Historia do Estado do Rio de Janeiro, sem que do facto tenha havido jamais contestação, constituir um morgadio da familia Paes Leme, cujo instituidor foi o proprio sesmeiro Ignacio Dias Velho e cujo ultimo administrador foi Pedro Dias Paes Leme, Marquês de São João Marcos, que o transmitiu a seus herdeiros, em virtude da lei que regulou a extinção dos morgadios.

O requerente junta uma certidão do inteiro teor da carta de sesmaria concedida a Ignacio Dias Velho (doc. nº 1) e duas copias do mapa existente no Instituto Historico e Geografico Brasileiro, com a Carta Topografica da Capitania do Rio de Janeiro, mostrando num deles, em vermelho, a localização da Sesmaria de Ignacio Dias Velho, e dentro dela, em amarelo, as três areas hoje pertencentes ao requerente (docs. nº 2 e 3).

Os documentos apresentados mostram que as terras da Fazenda Belem, de que faziam parte as três áreas com 30,45 e 30 alqueires, respectivamente, hoje de propriedade do requerente, Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maia, estando legalmente desmembradas do patrimonio da Nação, por terem passado para o dominio pleno, particular, com a carta

carta de sesmaria expedida a Ignacio Dias Velho, não incidem nas disposições do decreto-lei nº 893.

O processo pode ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator